

Poder Legislativo – Conceição do Coité- Bahia

VEREADOR – Beto da Pinda



Projeto de Lei Nº 04/2025

Institui no Município de Conceição do Coité o programa de incentivo á utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência syndromes ou transtorno do espectro autista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ ESTADO DA BAHIA.

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre o programa de inventivo á utilização da musicoterapia como tratamento terapêuticocomplementar de pessoas com deficiência, syndromes ou transtorno do espectro autista no Município de Conceição do Coité.

Paragrafo Único – O tratamento será realizado por meio de equipe multidisciplinar em clinicas de reabilitação e outras instituições, públicas ou privadas, conveniadas ou não, que ofereçam tratamento ás pessoas com deficiência, syndromes ou transtorno do espectro Autista – TEA – no Município.

Art. 2º O recurso terapêutico será desempenhado, exclusivamente, por musicoterapeutas que tenham graduação ou pós-graduação em musicoterapia, certificados por instituições de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente.

Art. 3º As sessões de musicoterapia, individuais ou em grupo, poderão ser realizadas nas dependências das instituições ou em outro espaço sob a responsabilidade de profissionais devidamente habilitado.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5ª O poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei para sua fiel execução.

Art. 7ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A musicoterapia é a utilização da música em um contexto clínico, educacional e social para prevenção e apoio a problemas de saúde mental, promovendo qualidade de vida e bem estar. O uso de terapias complementares no que tange ao cuidado, tem crescido muito na área da saúde, nos últimos anos, nacional e internacionalmente.

É inegável que a música amplia o potencial de interação do ser humano e a musicoterapia vem provando, através dos resultados efetivos que apresenta ser um importante aliado no procedimento terapêutico. Nas sessões de musicoterapia, o paciente – assim como seus familiares – se surpreende com as inúmeras possibilidades que vão sendo descobertas por ele mesmo. Há o estímulo do crescimento interior e o resgate de si mesmo em cada sessão, por meio da mistura de ritmos, melodias, harmonia, timbres, instrumentos musicais, criação, improvisação, audição e energia que transforma.

Como a musicoterapia pode ajudar no Autismo? As vivências terapêuticas com a música se mostram muito efetivas no auxílio no tratamento dos transtornos de linguagem em indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visto que uma das práticas – o canto – incentiva as funções de emissão oral, expandindo as habilidades comunicativas.

O cérebro humano é estimulado pela música e pelos seus elementos. Mesmo em casos de acidentes vasculares, traumas ou perdas variadas da capacidade mental, o paciente é alcançado e beneficiado pela musicoterapia. Sabendo que muitas vezes a linguagem verbal ou não verbal ainda apresenta bloqueios, a musicoterapia propõe acompanhamento com objetivos individualizados de acordo com a demanda de cada sujeito.

Os benefícios são alcançados a curto, médio e longo prazo, e os resultados alcançados podem ser mantidos por toda a vida, de acordo com a individualidade de cada caso, e já nas primeiras sessões é possível se observar o envolvimento do autista, portanto é fundamental que essa proposta seja aprovada, pois ela tem o potencial de contribuir para o desenvolvimento físico, social e emocional das pessoas com deficiência, síndromes ou transtorno do espectro autista, dessa forma, contamos com a colaboração dos nobres para essa aprovação do respectivo projeto de lei.

Sala da Sessão, Conceição do Coité, 23 de janeiro de 2025

Beto da Pinda
Vereador